



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

INSTITUI O PROGRAMA MARACANAÚ MAIS INOVADOR COM AÇÕES EMPREENDEDORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º: Fica instituído o Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras, que terá como objetivo fortalecer a cultura empreendedora e promover o desenvolvimento econômico do município de Maracanaú, por meio de ações que incentivem o empreendedorismo social, negócios e inovação.

Artigo 2º: O programa compreenderá a realização anual da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, que será o principal evento do programa e terá como objetivo fomentar a inclusão produtiva e incentivar os micro e pequenos empreendedores do município.

Parágrafo único: A Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú será organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social em parceria com entidades e instituições relacionadas ao empreendedorismo local.

Artigo 3º: Durante a realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, serão oferecidas atividades e serviços que visem a capacitação, incentivo e apoio aos empreendedores participantes, tais como:

- I. Oficinas temáticas sobre empreendedorismo, gestão de negócios e inovação;
- II. Palestras com especialistas em empreendedorismo e inovação;
- III. Exposição e comercialização de produtos e serviços dos empreendedores locais;
- IV. Rodadas de negócios para promoção de parcerias e networking entre os empreendedores;
- V. Premiações para os projetos e iniciativas mais inovadoras.

Artigo 4º: Para participar da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, os empreendedores deverão se inscrever previamente e atender aos critérios estabelecidos pela organização do evento.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 5º: O Poder Executivo Municipal fica responsável por destinar recursos financeiros para a realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, bem como para a manutenção e divulgação do Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras.

Parágrafo único: Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo poderão ser provenientes de dotações orçamentárias próprias, convênios, patrocínios, parcerias público-privadas e demais fontes de financiamento.

Artigo 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 30 de janeiro de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador - União Brasil

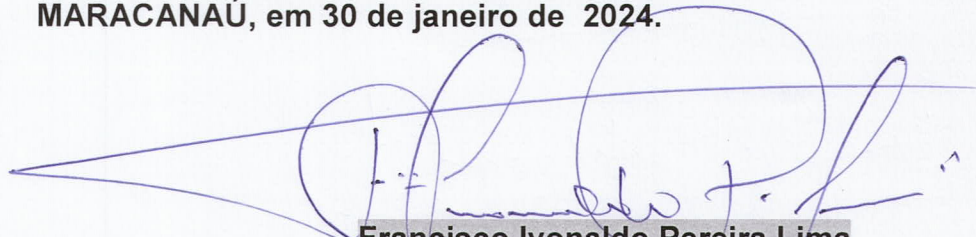


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras tem como objetivo impulsionar o empreendedorismo no município de Maracanaú, estimulando a cultura empreendedora e promovendo o desenvolvimento econômico local. A realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação será o ponto central do programa, proporcionando oportunidades de capacitação, networking e visibilidade para os micro e pequenos empreendedores. Além disso, o incentivo à inclusão produtiva contribuirá para a geração de renda e o fortalecimento do setor empreendedor, impactando positivamente na economia do município.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 30 de janeiro de 2024.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil